

LEI MUNICIPAL Nº 092 DE 09 DE MAIO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar acordo com o Município de Água Santa referente à área emancipada, para os devidos fins da Lei Estadual 9.070/90, e dá outras providências.

NEURÍ DALSOLIO, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Cecília do Sul - RS autorizado a firmar acordo com o Município de Água Santa referente ao pagamento das receitas referentes ao período de 17.04.1996 até 31.12.2000, nos termos do anexo I da presente lei.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNIC. DE SANTA CECÍLIA DO SUL,
aos 09 de maio de 2002.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nilton Mazaro
Sec. da Administração